



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.239 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2010 E 2011.

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados, na Dívida Flutuante do Município, os saldos de "Restos a Pagar Processados" dos exercícios de 2008, 2010 e 2011, inscritos pelo município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2008	442	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	316,80
2010	7267	RODRIGO FARIA LOPES CANÇADO	1.200,00
2011	8085	ANDRE LUIZ PAIVA E SILVA	600,00
TOTAL			2.116,80

Art. 2º - Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal